



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS  
**SELEÇÃO PARA VAGAS DE REOPÇÃO – 2017.1**  
**EDITAL Nº 014/2017**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 22 de abril de 2014 e suas atualizações, e pela Resolução 002/2017, de 22 de março de 2017, abrirá processo seletivo para preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas destinadas ao Processo Seletivo Interno de Reopção ao semestre letivo 2017.1, nos seguintes termos.

## 1. DAS VAGAS

1.1. Em observância ao inciso I do Art. 17 da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, o presente Edital disponibilizará para o processo de seleção para Reopção apenas 10% (dez por cento) das vagas iniciais.

1.2. Haverá arredondamento, quando o resultado do percentual for um número decimal.

1.2.1. Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte:

I. Se o algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o resultado será igual ao valor do algarismo posto à esquerda da vírgula.

II. Se o algarismo decimal for igual a ou maior que 05 (cinco), o resultado será igual ao número inteiro positivo imediato.

CURSOS	VAGAS	
	Iniciais	10%(item 1.1)
<b>CAMPUS MOSSORÓ</b>		
Administração	20	2
Agronomia	20	2
Biотecnologia	13	1
Ciências Contábeis	10	1
Ciência da Computação	10	1
Ciência e Tecnologia – Diurno	20	2
Ciência e Tecnologia – Noturno	10	1
Direito	07	1
Ecologia	13	1
Engenharia Agrícola e Ambiental	11	1
Engenharia de Pesca	17	2
Medicina Veterinária	10	1
Zootecnia	23	2
<b>CAMPUS ANGICOS</b>		

Ciência e Tecnologia – Diurno	33	3
Ciência e Tecnologia – Noturno	30	3
Licenciatura em Computação e Informática	08	1
Sistemas de Informação	21	2
<b>CAMPUS CARAÚBAS</b>		
Ciência e Tecnologia – Diurno	10	1
Ciência e Tecnologia – Noturno	10	1
Licenciatura em Letras – Inglês	10	1
Licenciatura em Letras – Libras	07	1
<b>CAMPUS PAU DOS FERROS</b>		
Arquitetura e Urbanismo	06	1
Ciência e Tecnologia – Noturno	10	1
Tecnologia da Informação	10	1

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Reopção no semestre letivo 2016.2 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA [cpps.ufersa.edu.br/reopcao-2](http://cpps.ufersa.edu.br/reopcao-2).

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Reopção será de 06 a 11 de abril a 2017.

2.3. A Reopção será permitida uma única vez e apenas aos discentes da UFERSA regularmente matriculados que hajam ingressado via vestibular ou pelo SISU/MEC.

2.4. O processo de Reopção ocorrerá unicamente entre cursos de áreas afins, conforme especifica o Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

2.4.1. O candidato oriundo do curso Ciência e Tecnologia não pode se inscrever para cursos de Engenharia que tem o C&T como primeiro ciclo.

2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.5.1. O candidato poderá efetuar alterações em sua inscrição até o último dia das inscrições.

2.5.2. Caso haja alteração de inscrição dentro do prazo acima especificado, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.8. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.09. Não será examinada solicitação intempestiva de inscrição.

2.10. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Requerimento específico para este processo seletivo devidamente preenchido, constante no sítio [cpps.ufersa.edu.br/reopcao-2](http://cpps.ufersa.edu.br/reopcao-2).

b) Histórico Escolar da graduação do presente período letivo, onde constem a carga horária cursada e o Índice de Rendimento Acadêmico, IRA, do candidato.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Reopção cumprirá uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise dos processos.

3.1.1. A análise dos processos dar-se-á no período de 07 a 10 de outubro de 2016.

3.2. Na análise, será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas no presente Edital;

b) solicitar inscrição para o mesmo curso que presentemente esteja matriculado;

c) solicitar inscrição para curso que seja fora da área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 002/2017, excetuado o que determina o item 2.4.1 deste Edital;

d) não estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA.

e) não haja ingressado no curso de origem via vestibular ou pelo SISU/MEC;

f) haja abandonado o curso de origem e a ele retornado via Reingresso;

g) não houver cursado 20% (vinte por cento) da carga horária ou haja cursado mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária de seu curso de origem, conforme Art. 6º. da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014.

h) tiver IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) inferior a 06 (seis).

3.3. O resultado da análise consistirá na disposição dos candidatos dentro das vagas ofertadas pelo curso pretendido neste Edital, cujos processos atenderam às exigências contidas nas letras de “a” a “g” do item imediatamente acima, segundo a ordem decrescente dos IRAs, contidos em seus respectivos Históricos Escolares.

3.3.1. O resultado preliminar será publicado até o dia 17 de abril de 2017.

3.3.2. Será considerado aprovado o candidato que atender satisfatoriamente a todas as exigências contidas no item 3.3. acima.

3.3.3. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Curso constante neste Edital.

3.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

3.4.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br).

3.5. O período para publicação de resposta a recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento do término do período de recurso.

3.6. O resultado oficial final da prova de seleção será publicado no sítio da CPPS até o dia 20 de abril de 2017.

### **4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE REOPÇÃO**

4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

4.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do IRA, observado o quantitativo de vagas disponibilizadas pelo curso em questão, sendo considerado classificado o candidato que:

a) tiver carga horária cursada igual ou superior a 20% (vinte por cento) e igual ou inferior a 80% (oitenta por cento);

b) tiver Índice de Rendimento Acadêmico, IRA, igual ou superior a 06 (seis).

4.2.1. Para os casos de desempate serão adotados os seguintes critérios na seguinte ordem:

I - menor tempo no curso de origem;

II – candidato com maior idade.

4.3. No caso do número de classificados seja superior ao número de vagas, será formada uma lista de espera, por ordem decrescente.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS**

5.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula nos dias 01 e 02 de junho de 2017 na Divisão de Registro Escolar – DRE da UFERSA.

5.1.1 A documentação abaixo deverá ser entregue no DRE, apresentando original e cópia ou somente as cópias autenticadas em cartório, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h:

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de quitação militar (homens);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma fotografia 3x4 recente;

5.2 Perde o direito à vaga, o candidato aprovado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

5.2.1 A vaga que não for preenchida nos termos do item 5.2 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, caso haja candidato aprovado, observando a ordem da lista de espera.

5.2.2 A convocação da segunda chamada será no dia 08 de junho de 2017 e a entrega da documentação, citada no item 5.1.1 deverá ser realizada no dia 09 de junho de 2017.

## **6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1. As vagas remanescentes do presente Edital serão automaticamente acrescidas ao quantitativo de vagas dos cursos de origem e destinadas ao processo de Transferência de 2017.1.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262 ou pelo e-mail [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br), ou ainda, nos sítios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou da Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 05 de abril de 2017.

**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**

Reitor